



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 355/91

DE 23 de maio de 1.991

Altera e redefina os limites do perímetro urbano do distrito de Livramento, neste Município de Ipueiras-Ce.

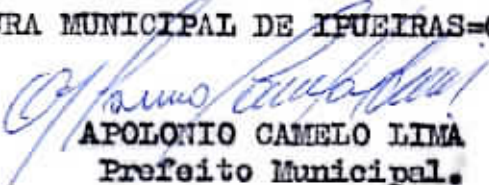
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o perímetro urbano do distrito de Livramento, deste município de Ipueiras-Ceará, contido no Decreto Municipal de nº 226 de 30 de agosto de 1969, que passa a ser a seguinte: o início na passagem molhada do Riacho Oiticica na rodovia CE281 (início da rua José Mariano de Melo), daí por diante deste Riacho à jusante no sentido norte Sul, até a embocadura do Riacho Barriguda no limite intermunicipal com Ararendá; por este Riacho segue a montante até o ponto onde este dista de 100 metros após cruzar a CE-281, na saída para Ararendá; deste ponto para a reta sentido Norte ao ponto que dista de 50 metros a Oeste da residência do Senhor João Bilô e daí ainda em reta para o nordeste ao ponto que também dista de 20 metros a oeste da residência do Sr. Teodorio e finalmente a reta sentido ainda a nordeste à passagem molhada do Riacho Oiticica, referido no início da descrição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE, em 23 de maio de 1.991.


APOLONIO CAMELO LIMA
Prefeito Municipal.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

CHICAGO, ILL.

TO THE HONORABLE CHIEF OF BUREAU OF CHEMISTRY
WASHINGTON, D. C.

RE: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible signature]